

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
ADVOGADA A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada com o objetivo de homenagear todas as mulheres advogadas, que em pleno século XXI, ainda enfrentam dificuldades de toda sorte.

Além de serem profissionais, mães, esposas, lutam contra o preconceito de gênero, desigualdade de salários, desrespeito as prerrogativas, dentre tantas outras, mas com coragem superam toda adversidade. Vale destacar que a data indicada homenageia a primeira advogada do Brasil – Myrthes Campos.

A advocacia brasileira conta com mais de 1 milhão de profissionais e a advocacia feminina representa 50% (cinquenta por cento). Portanto o referido projeto reconhece a importância da Mulher Advogada e seu papel na sociedade.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de julho de 2021

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)

